

PRAXIS EDICTUM



Torna-se público e faz-se saber, através do presente Edital, que em reunião extraordinária da Távola Elíptica Veterânica da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, e cumprindo os termos do disposto no artigo XIIº, ponto VII da 4ª Edição do Código de Praxe de Leiria, foi deliberado, no que concerne à requisição de caloios para trabalhos domésticos, o seguinte:

- Quando o caloiro e o requerente forem ambos da ESTG, dispensa-se a comunicação ou pedido de autorização à TEV;
- Quando o caloiro for da ESTG e o requerente de outra unidade orgânica, a requisição carece de autorização da TEV da ESTG, cumprindo o previsto no ponto VII;
- Quando o requerente for da ESTG e o caloiro de outra unidade orgânica, cumpre-se o previsto em documento próprio da TEV da unidade orgânica do caloiro.

Apenas os Veteranos que possam fazer uso das suas Insígnias Pessoais e, estando a cumprir o previsto no artigo VIIº da 4ª Edição do Código de Praxe, podem requerer caloios para serviços domésticos.

A presente deliberação não invalida que a TEV da ESTG possa, em determinado(s) momento(s), exigir comunicação ou registo aos requerentes.

Mais se informa que a entrada em vigor da presente deliberação coincide com a entrada em vigor da 4ª edição do Código de Praxe de Leiria.

*Publique-se e dê-se a conhecer.
Saudações Académicas.*

Leirenem, XXIII-VII-MMXVIII

O Carrasolum Elipticum da TEV-ESTG

Nuno Maximiano